



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB-ES

RESOLUÇÃO Nº 025/12

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando a Portaria GM/MS n.º 2.226, de 18 de setembro de 2009, que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família.

Considerando a Resolução n.123/2011/CIB-ES, que homologa a liberação da 2ª(segunda) parcela do recurso financeiro.


RESOLVE:

Art. 1º - Ratificar as informações da Proposta de UBS n.27165.562000/1090-01, o Parecer Técnico e o Atestado de Conclusão da Unidade de Saúde no distrito de Serra Pelada, no município de Afonso Cláudio, para a liberação dos recursos financeiros referentes à 3ª(terceira) parcela.

Art.2º - Esta Resolução está sendo republicada para correção do Art.º 1.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 11 de abril de 2012.


JOSÉ TADEU MARINO
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde

Vitória (ES), Segunda-feira, 09 de Abril de 2012

Considerando a aprovação da Proposta feita pela SESA em Assembléia do COSEMS-ES, realizada em 09, de março de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a distribuição de 01(um) computador e 01(uma) impressora para os seguintes municípios: Aracruz, Água Doce do Norte, Alto Rio Novo, Água Branca, Baixo Guandu, Brejetuba, Boa Esperança, Conceição da Barra, Colatina, Divino de São Lourenço, Itapemirim, Ibitirama, Jaguaré, Mucurici, Mantenedópolis, Pedro Canário, Pancas, Sooretama, Vila Pavão.

Art. 2º - Aprovar que será de responsabilidade dos municípios: indicar, quando solicitado, ao MS e a SES o técnico responsável pelo setor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (RH) para participar de atividades relacionadas à Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde; comprometer-se a instalar espaço físico da SMS, para desenvolvimento das atividades do setor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde; e destinar o equipamento cedido para uso nas atividades do setor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 26 de março de 2012.

JOSÉ TADEU MARINO
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde

RESOLUÇÃO CIB Nº 025/12

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando a Portaria GM/MS n.º 2.226, de 18 de setembro de 2009, que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família.

Considerando a Resolução n.123/2011/CIB-ES, que homologa a liberação da 2ª(segunda) parcela do recurso financeiro.

RESOLVE:

Art. 1º - Ratificar as informações da Proposta de UBS n.27165.562000/1030-01, o Parecer Técnico e o Atestado de Conclusão da Unidade de Saúde no distrito de Serra Pelada, no município de Afonso Cláudio, para a liberação dos recursos financeiros referentes à 3ª(terceira) parcela.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 26 de março de 2012.

JOSÉ TADEU MARINO
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde

RESOLUÇÃO CIB Nº 026/12

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando a Portaria GM/MS n.º 2.206, de 14 de setembro de 2011, que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde e o respectivo Componente Reforma.

Considerando a Resolução n.205/2011/CIB-ES, que aprova as propostas dos municípios enviadas ao Ministério da Saúde:

RESOLVE:

Art. 1º - Ratificar as informações do Gestor Municipal referentes a Ordem de Serviço de Reforma da Unidade de Saúde do município de Atilio Vivacqua - ES, CNES 2485400, para liberação da 2ª(segunda) parcela do recurso financeiro, através do Fundo Nacional de Saúde.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 26 de março de 2012.

JOSÉ TADEU MARINO
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde

RESOLUÇÃO CIB Nº 027/12

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando a Instrução Normativa n.º 01 - Funasa, de 03 de janeiro de 2003, art. 15.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Resolução n.202, de 24 de novembro de 2011.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 26 de março de 2012.

JOSÉ TADEU MARINO
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde
Protocolo 27042

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 144/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0359/2011

PROCESSO Nº 47443588/2009

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

CONTRATADA: CI COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA.

OBJETO: Aquisição de Kit de Pla-

quetaferese simples, circuito descartável, acesso único, em sistema fechado para coleta de plaqueta simples, obtidas de doador único - 48, valor total R\$ 12.480,00 (doze mil quatrocentos e oitenta reais) e Kit de plaquetaferese duplo com filtro, acesso único, circuito descartável, em sistema fechado para coleta de plaquetas duplas, obtidas de doador único com filtro de remoção de leucócitos, com anticoagulante - 08, valor total R\$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Atividade: 10302029027200000, Elemento de Despesa 339030, do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2012.

DATA DA ASINATURA -
28/03/2012

TYAGO RIBEIRO HOFFMANN
Subsecretário de Estado da Saúde
Protocolo 27003

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 143/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0425/2011

PROCESSO Nº 55986889/2012

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

CONTRATADA: DÉBORA DAZZI PIOL LTDA - ME.

OBJETO: Aquisição do medicamento Oxibutina 5mg comprimido - 12.720, valor total R\$ 4.679,68 (quatro mil seiscentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Atividade: 10303023026920000, Elemento de Despesa 339032, do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2012.

DATA DA ASINATURA -
28/03/2012

TYAGO RIBEIRO HOFFMANN
Subsecretário de Estado da Saúde
Protocolo 27005

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SESA Nº 123/2012

PROCESSO Nº 54760038/2011
PREGÃO: 003/2012

CONTRATADA: HELP FARMA PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA.

LOTE: 10
VALOR TOTAL: R\$ 11.328,00 (onze mil trezentos e vinte e oito reais);

CONTRATADA: MÁXIMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

LOTE: 05 e 09
VALOR TOTAL: R\$ 3.262,75 (três mil duzentos e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos);

CONTRATADA: CRISTÁLIA PRO-

DUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA.

LOTE: 08
VALOR TOTAL: R\$ 2.247,50 (dois mil duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos);

CONTRATADA: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.

LOTE: 02
VALOR TOTAL: R\$ 13.320,00 (treze mil trezentos e vinte reais);

CONTRATADA: VITORIAFARMA LTDA - ME.

LOTE: 04
VALOR TOTAL: R\$ 6.296,50 (seis mil duzentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos);

CONTRATADA: EXFARMA LTDA.

LOTE: 03 e 07
VALOR TOTAL: R\$ 156.947,30 (cento e cinquenta e seis mil novecentos e quarenta e sete reais e trinta centavos).

VIGÊNCIA: 01 (um) ano contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial, vedada a sua prorrogação.

DATA DA ASINATURA -
27/03/2012

JOSÉ TADEU MARINO
Secretário de Estado da Saúde

EUMANN MATTOS REBOUÇAS
Diretor Geral do HDDS
Protocolo 27010

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 141/2012

PROCESSO Nº 55393586/2011

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0124/2012

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

CONTRATADA: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

OBJETO: Aquisição do medicamento Medafina 200mg comprimido - 450, valor total R\$ 1.525,50 (um mil quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Atividade 10303023026920000, Elemento de Despesa 339032, do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2012.

DATA DA ASSINATURA - 27/03/2012

TYAGO RIBEIRO HOFFMANN
Subsecretário de Estado da Saúde
Protocolo 27011

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 140/2012

PROCESSO Nº 55500218/2011

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0126/2012

Vitória (ES), Segunda-feira, 09 de Abril de 2012

Considerando a Portaria GM/MS n.º 2226, de 18 de setembro de 2009, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1.º - Referendar as informações do Gestor Municipal, junto ao Ministério da Saúde, para liberação da 2.ª parcela do recurso financeiro da Portaria GM/MS acima citada, referente à construção da Unidade Básica de Saúde na Comunidade de Santa Maria do Baixo, no município de Ibatiba.

Art. 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 02 de março de 2011.

JOSÉ TADEU MARINO
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde

RESOLUÇÃO CIB Nº 012/12

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria n.º 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada no dia 09 de março de 2012, às 14 horas, no auditório do LACEN.

Considerando as Portarias MS/GM n.2.101, de 03 de novembro de 2005 e a Portaria MS/GM n.3.019, de 26 de novembro de 2007, que dispõem sobre o programa Nacional de Reorientação da Formação Profissional em Saúde - Pró-Saúde.

Considerando a Portaria MS/GM n.421, de 03 de março de 2010, que institui no âmbito dos Ministérios da Saúde e da Educação o Programa de Educação pelo Trabalho para Saúde - PET-Saúde.

Considerando o Edital n.24, de 15 de dezembro de 2011, com vistas à seleção de projetos de Instituições de Educação Superior (IES) em conjunto com Secretarias Municipais e/ou Estaduais de Saúde para participação no Programa Nacional de Reorientação da Formação Profissional em Saúde (Pró-Saúde) articulado ao Programa de Educação pelo Trabalho na Saúde (PET-Saúde).

RESOLVE:

Art. 1.º - Homologar a Resolução n.123/2012 do CGR Micro São Mateus, que aprova o Projeto de Educação pelo Trabalho para Saúde (PET-Saúde) ano 2012/2013, integrado à reorganização da gestão dos serviços de saúde do município de São Mateus, a ser executado pela Universidade Federal do Espírito Santo (UFES) com parceria da Secretaria Municipal de Saúde de São Mateus.

Art. 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 13 de março de 2012.

JOSÉ TADEU MARINO
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde

RESOLUÇÃO CIB Nº 013/12

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria n.º 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada no dia 09 de março de 2012, às 14 horas, no auditório do LACEN.

Considerando as Portarias MS/GM n.2.101, de 03 de novembro de 2005 e a Portaria MS/GM n.3.019, de 26 de novembro de 2007, que dispõem sobre o programa Nacional de Reorientação da Formação Profissional em Saúde - Pró-Saúde.

Considerando a Portaria MS/GM n.421, de 03 de março de 2010, que institui no âmbito dos Ministérios da Saúde e da Educação o Programa de Educação pelo Trabalho para Saúde - PET-Saúde.

Considerando o Edital n.24, de 15 de dezembro de 2011, com vistas à seleção de projetos de Instituições de Educação Superior (IES) em conjunto com Secretarias Municipais e/ou Estaduais de Saúde para participação no Programa Nacional de Reorientação da Formação Profissional em Saúde (Pró-Saúde) articulado ao Programa de Educação pelo Trabalho na Saúde (PET-Saúde).

RESOLVE:

Art. 1.º - Homologar a Resolução n.07/2012 do CGR Micro Vila Velha/Venda Nova do Imigrante, que aprova o Projeto de Educação pelo Trabalho para Saúde (PET-Saúde) ano 2012/2013, para fortalecimento das ações para prevenção e qualificação do diagnóstico e tratamento do câncer do colo de útero e de mama no município de Vila Velha, a ser executado pela Universidade de Vila Velha, com parceria da Secretaria Municipal de Saúde de Vila Velha.

Art. 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 13 de março de 2012.

JOSÉ TADEU MARINO
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde

RESOLUÇÃO CIB Nº 014/12

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria n.º 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada no dia 09 de março de 2012, às 14 horas, no auditório do LACEN. Considerando a Portaria GM/MS n.º 2226, de 18 de setembro de

2009, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1.º - Referendar as informações do Gestor Municipal de João Neiva para construção da UBS de Barra do Triunfo, cópias em anexo, junto ao Ministério da Saúde, para liberação da 2.ª parcela do recurso financeiro da Portaria GM/MS acima citada.

Art. 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 13 de março de 2012.

JOSÉ TADEU MARINO
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde

RESOLUÇÃO CIB Nº 015/12

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria n.º 185-P, de 24 de agosto de 1993 em reunião realizada no dia 09 de março de 2012, às 14 horas, no auditório do LACEN.

RESOLVE:

Art. 1.º - Homologar a Resolução n.º 01/2012 da CIB Microrregional Vila Velha / Venda Nova do Imigrante, que aprova o credenciamento de 30 (trinta) Agentes Comunitários de Saúde - ACS, para o município de Vila Velha.

Art. 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 13 de março de 2012.

JOSÉ TADEU MARINO
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde

RESOLUÇÃO CIB Nº 016/12

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria n.º 185-P, de 24 de agosto de 1993 em reunião realizada no dia 09 de março de 2012, às 14 horas, no auditório do LACEN.

RESOLVE:

Art. 1.º - Homologar a Resolução n.º 120/2012 da CIB Microrregional São Mateus, que aprova o credenciamento de 09 (nove) Agentes Comunitários de Saúde - ACS, para o município de Jaguaré.

Art. 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 13 de março de 2012.

JOSÉ TADEU MARINO
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde

RESOLUÇÃO CIB Nº 017/12

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria n.º 185-P, de 24 de agosto de 1993 em reunião realizada no dia 09 de março de 2012, às 14 horas, no auditório do LACEN.

RESOLVE:

Art. 1.º - Homologar a Resolução Nº 149 /2012 do CIB Microrregional Colatina, que aprova o credenciamento de 02 (duas) Equipes da Estratégia de Saúde da Família - ESF, para o município de Baixo Guandu, sendo uma na área urbana do Bairro Rosário II e uma na área rural do Km 14.

Art. 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 13 de março de 2012.

JOSÉ TADEU MARINO
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde

RESOLUÇÃO CIB Nº 018/12

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria n.º 185-P, de 24 de agosto de 1993 em reunião realizada no dia 09 de março de 2012, às 14 horas, no auditório do LACEN.

RESOLVE:

Art. 1.º - Homologar a Resolução n.º 150/2012 do CIB Microrregional Colatina, que aprova o credenciamento de 04 (quatro) Equipes de Estratégia de Saúde Bucal - ESB, Modalidade I, para o município de Colatina, sendo uma na localidade de Ayrton Senna, uma na US Saúde da Gente Carlos Germao Nauman, uma na USF Bela Vista e uma na USF Nossa Senhora Aparecida.

Art. 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 13 de março de 2012.

JOSÉ TADEU MARINO
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde

RESOLUÇÃO CIB Nº 019/12

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria n.º 185-P, de 24 de agosto de 1993 em reunião realizada no dia 09 de março de 2012, às 14 horas, no auditório do LACEN.

Considerando a Portaria MS/GM n. 3.252, de 22 de dezembro de 2009, que aprova as diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e dá outras providências.

Considerando a Portaria GM/MS n.